

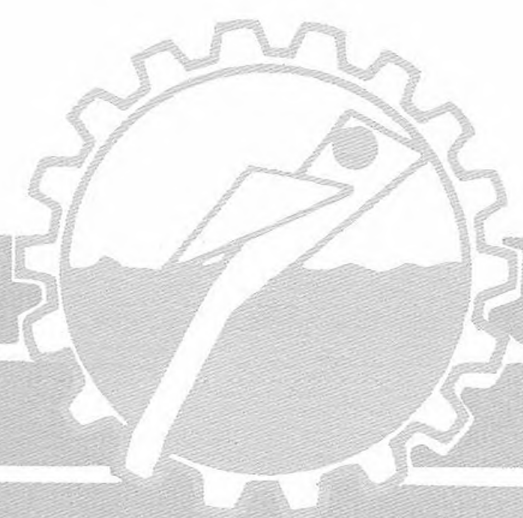
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 JUL 2006 JJ:001:a

Nº Protocolo 327 / 2006

Laurea Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.119 / 2006

DE 06 / 07 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 JUL 2006 11:00Hra

Nº Protocolo 327/006

Laura Coelho
Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.119, DE 06 DE JULHO DE 2006.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARACANAUENSE AO PROFESSOR
SANDRO HENRIQUE SILVA DO
NASCIMENTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Maracanauense ao Professor Sandro Henrique Silva do Nascimento.

Art. 2º - O Poder Legislativo realizará a entrega Solene em data e horário previamente determinado pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE JULHO DE 2006.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



AFIXADO

EM: 06/07/2006

Tânia Maria R. Nery
Mat. 2175

[Handwritten Signature]
Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2006
- DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VIANNEY
DOS SANTOS AIRES PEDROSA.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 054/2006

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARACANAUENSE
AO PROFESSOR SANDRO HENRIQUE SILVA DO NAS-
CIMENTO.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Maracanauense ao Professor Sandro Henrique Silva do Nascimento.

Art. 2º - O Poder Legislativo realizará a entrega Solene em data e horário previamente determinado pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 27 de junho de 2006.


Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 027/06 – DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO VIANNEY DOS SANTOS AIRES PEDROSA.